



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0122 DE 04 DE novembro DE 1991.

Dispõe sobre consideração de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Barra do Furado, Flexeiras e São Miguel.

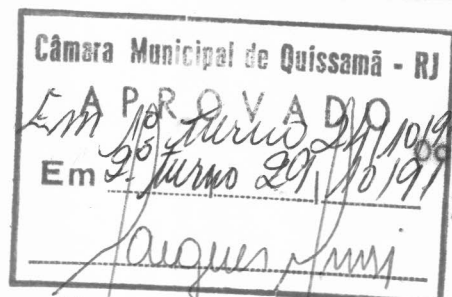
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e Eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Barra do Furado, Flexeiras e São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 04 de novembro de 1991.



Marques William Ramos Mossi
Presidente

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal